



2º Termo Aditivo ao Contrato 0052/2015; Data da Assinatura: 09/11/2015; Contratada: 19.240.089/0001-91/WRP Construtora e Incorporadora Eireli-EPP; Objeto Execução de obra de reforma e ampliação do imóvel que abriga a AC Ituverava - DR/SPI; Vigência: o período de vigência do contrato inicia-se na data de sua assinatura e proroga-se até a conclusão dos serviços, limitada ao prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses; Prazo total do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de execução em 90 (noventa) dias corridos; Prazo total atualizado: 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000200/2015**

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-1712, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, no valor global de R\$ 321.888,24.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000199/2015

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-1713-3, conforme Edital. Licitação homologada. O objeto foi adjudicado à empresa: WLSP LOGÍSTICA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, no valor global de R\$ 279.999,00.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15000196/2015**

Objeto: Aquisição de Webcam, conforme Edital. Licitação revogada. Motivo da revogação: lote fraccassado.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

**DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA**

EXTRATOS DE REINÍCIO

Espécie: Reinício de serviços. Contrato/ERP/DR/SPM nº 121/2015. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CONTRATADA: TECHWAY Comércio e Instalações de Telecom. e Informática Ltda. OBJETO: Reinício do contrato de Prestação de Serviços de Adaptação de Imóvel para Instalação do CDD Vila Ré, interrompido conforme publicação no DOU, de 01/09/2015 - Seção 3, pág. 94, de acordo com o parágrafo único do art. 8º e art. 26 da Lei 8666/93.

Espécie: Reinício de serviços. Contrato/ERP/DR/SPM nº 020/2015. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CONTRATADA: TECHWAY Comércio e Instalações de Telecom. e Informática Ltda. OBJETO: Reinício do contrato de Prestação de Serviços de Adaptação de Imóvel para Instalação do CDD Parque São Luiz, interrompido conforme publicação no DOU, de 18/06/2015 - Seção 3, pág. 107, de acordo com o parágrafo único do art. 8º e art. 26 da Lei 8666/93.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15000183 -GERAD/DR/SPM No Aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União nº 218, seção 3, página 130, do dia 16/11/2015 onde se lê: "CNPJ: 10.700.600/0001-56." leia-se: "CNPJ: 10.700.699/0001-56".

PREGÃO ELETRÔNICO nº 15000183 -GERAD/DR/SPM No Aviso de licitação publicado no Diário Oficial da União nº 218, seção 3, página 130, do dia 16/11/2015 onde se lê: "CNPJ: 10.700.600/0001-56." leia-se: "CNPJ: 10.700.699/0001-56".

RAQUEL KOKA DE SOUZA
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato 78/2014 - 2º Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação do contrato 78/2014 por 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP; Valor Global: R\$664.168,43(seiscientos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos); Data da assinatura: 13/10/2015; Vigência: 14/10/2015 a 14/10/2016; Conta Orçamentária: 70011.44403.070000 - Outros Serviços (Taxa de Administração) e 70011.44402.010001-Combustíveis e Lubrificantes); Origem: Pregão Eletrônico nº 23/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato 75/2014 - 1º Termo Aditivo; Objetivo: Formalizar o acréscimo de prazo de execução Contrato nº 75/2014; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: CONSULTENGE CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO; Valor Global: permanece inalterado; Acréscimo de 12 meses no prazo de vigência contratual, sendo a nova data para o término da vigência 10/10/2016. Data da assinatura do contrato: 10/10/2014; Vigência: 10/10/2014 a 10/10/2016; Conta Orçamentária: 70101.12403.020001; Origem: TP 01/2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**

OBJETO: Aquisição de mobiliários (MESAS) para as DRs AL, BA, CE e SE. Item 1, 2 e 3 homologado à empresa MARCO A. ANTONIAZZI-ME. CNPJ 08.874.948/0001-88, com o valor de R\$72.025,37, item 4 homologado à MILENARE COM DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA-EPP, CNPJ 01.111.906/0001-46 com o valor de R\$33.445,23.

MARIA GLEIDE PEREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 4, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

A MINISTRA DE ESTADO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372, de 25 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de alteração do cronograma disposto no Edital de Seleção nº 3/2015, de 27 de agosto de 2015 e de abertura das vagas remanescentes para seleção de Instituições de Ensino Superior, bem como de entidades da sociedade civil e movimentos sociais, com atuação na área de Educação em Direitos Humanos - EDH, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH.

1. DO NOVO CRONOGRAMA

1.1. O Edital de Seleção nº 3/2015, de 27 de agosto de 2015, passa a ser regido pelo cronograma disposto na tabela abaixo:

Lançamento do Edital de Seleção para composição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH	27/08/2015
Período de inscrições	27/08/2015 a 24/09/2015
Publicação do resultado da Inscrição	16/11/2015
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Inscrição	17 e 18/11/2015
Publicação do resultado dos recursos referentes à inscrição	24/11/2015
Publicação do resultado da seleção	30/11/2015
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	01 e 02/12/2015
Publicação do resultado dos recursos referentes à seleção	08/12/2015
Homologação da seleção final	09/12/2015

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1. O processo de seleção regido por este Edital objetiva a seleção de Instituições de Ensino Superior - IES públicas, privadas ou comunitárias e entidades da sociedade civil e movimentos sociais com relevante atuação na área de EDH, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH, no biênio 2015-2017, conforme número de vagas remanescentes do Edital de Seleção nº 3/2015, de 27 de agosto de 2015.

2.2. O mandato dos membros do CNEDH será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de seleção.

2.3. Este processo de seleção considerará a diversidade regional brasileira, buscando contemplar o maior número possível de regiões e Estados da Federação na composição do CNEDH.

2.4. Cada IES selecionada deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, os quais deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada na área de EDH, recomendando-se que sejam escolhidos mediante processo seletivo interno.

2.5. Cada entidade da sociedade civil ou movimento social selecionado deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, os quais deverão ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência comprovada na área de EDH, recomendando-se que sejam escolhidos mediante processo seletivo interno.

2.6. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em quatro fases:

- Inscrição;
- Resultado da Inscrição;
- Seleção; e
- Homologação da Seleção.

2.7. A Comissão de Seleção instituída por meio de Portaria nº 41, de 12 de novembro de 2015, conduzirá o processo de seleção.

2.8. As IES, entidades da sociedade civil organizada ou movimentos sociais que tiverem representação na Comissão de Seleção não poderão concorrer ao processo de seleção de que trata este Edital.

3. DOS PRAZOS

3.1. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital de Seleção para composição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH	13/11/2015
Período de inscrições	13/11/2015 a 1º/12/2015
Publicação do resultado da Inscrição	04/12/2015
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Inscrição	07 e 08/12/2015
Publicação do resultado dos recursos referentes à inscrição	11/12/2015
Publicação do resultado da seleção	15/12/2015
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	16 e 17/12/2015
Publicação do resultado dos recursos referentes à seleção	22/12/2015
Homologação da seleção final	23/12/2015

3.2. Todas as etapas previstas no cronograma a que se refere o item 3.1 deste Edital serão publicadas no site eletrônico da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br), nas respectivas datas estabelecidas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015111700120

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no processo de seleção IES públicas, privadas ou comunitárias, bem como entidades da sociedade civil e movimentos sociais com relevante atuação na área de EDH.

4.2. A documentação exigida neste Edital deverá ser encaminhada em versão impressa ou digital (em CD ou DVD) no período entre 10 horas do dia 13 de novembro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 1º de dezembro de 2015, com data de postagem via Sedex, para o endereço Setor Comercial Sul - B. Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, sala 904, Brasília, Distrito Federal, Brasil - CEP: 70308-200, em nome de "Comissão de Seleção do CNEDH", ou protocolar presencialmente na sede da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos -

SNPPDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos até às 18 horas do dia 1º de dezembro de 2015.

4.3. As IES, públicas, privadas ou comunitárias, deverão comprovar:

I - a utilização de metodologias de EDH no processo educacional da IES, com base no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP nº 8/2012 e Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012);

II - a atuação da IES na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos DH;

III - a incorporação da EDH, de modo transversal, na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC); e

IV - a realização de política estratégica de ação afirmativa que possibilite a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiência e aquelas alvo de discriminação por motivo de gênero, de orientação sexual e religiosa, entre outros e seguimentos geracionais e étnico-raciais;

4.4. A comprovação a que se referem os incisos do item 4.3 far-se-á mediante apresentação de documentos que atestem a existência e pleno funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos, de no mínimo 3 (três) dos itens abaixo:

I - curso de pós-graduação stricto sensu, com área de concentração ou linha de pesquisa em EDH;

II - núcleo de estudo e pesquisa em EDH;

III - curso de pós-graduação lato sensu, com área de concentração em EDH;

IV - programa ou projeto de formação e capacitação sobre EDH para gestores(as), professores(as), servidores(as), corpo discente da IES e membros da comunidade local;

V - curso de graduação com a transversalização dos Direitos Humanos, contemplada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

VI - disciplina em Direitos Humanos em ao menos um curso ofertado pela IES;

VII - programa ou projeto de extensão em EDH;

VIII - linha editorial com concentração em EDH;

IX - setor específico de livros e periódicos em direitos humanos no acervo das bibliotecas da IES.

4.5. As entidades da sociedade civil ou movimentos sociais deverão, além de comprovar atuação em âmbito nacional, ou no mínimo em 2 (duas) regiões do Brasil, na área de EDH há no mínimo 5 (cinco) anos, visando, com base no PNEDH, à promoção da cultura de direitos humanos no Brasil, comprovar no mínimo 2 (dois) dos itens abaixo:

I - experiência na mobilização e organização de processos participativos de promoção e defesa dos direitos humanos;

II - produção documental e bibliográfica, referente a processos de formação em EDH;

III - relações institucionais e prestação de assessoria ou consultoria a órgãos e entidades públicas e organizações reconhecidas de EDH; e

IV - realização de processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania, visando à promoção do conhecimento sobre direitos humanos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições no processo de seleção serão recebidas pela Comissão de Seleção, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - Para as IES:

a) cópia do ato de credenciamento (e de recredenciamento, quando for o caso) da IES junto ao Ministério da Educação;

b) cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES;

c) cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção;

d) declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, nos termos do modelo constante no ANEXO I;

e) declaração de membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO II;

f) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela IES, se houver, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNEDH;

g) ofício assinado por membro da Reitoria, ou da Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNEDH, caso não tenha ocorrido o processo de escolha indicado na letra "f)" deste item;

h) currículos do titular e do suplente indicados na letra "f)" ou "g)" deste item, na forma do ANEXO III;

i) carta de intenções, com limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres, contabilizados espaços; e

j) demais documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.4 e conforme exigidos no item 7.2.

II - para as entidades da sociedade civil ou movimentos sociais:

a) cópia do Estatuto Social, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver;

b) cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

c) declaração, assinada pelo representante máximo da entidade ou movimento, apresentando a participação no processo de seleção, nos termos do modelo constante no ANEXO IV;

d) declaração assinada pelo responsável legal da entidade ou movimento, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante no ANEXO V;

e) cópia do resultado do processo de escolha realizado pela entidade ou movimento, se houver, com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNEDH;

f) Ofício assinado pelo responsável legal da entidade ou movimento com indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente para representa-la na composição do CNEDH, caso não tenha ocorrido o processo de escolha indicado na letra "e)" deste item;

g) currículos do titular e do suplente indicado na letra "e)" ou "f)" deste item, na forma do ANEXO VI;

h) carta de intenções, com limite máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres, contabilizados espaços; e

i) demais documentos que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no item 4.5 e conforme exigidos na tabela disposta no item 8.2.

5.2. O Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos não se responsabilizará pelas despesas relativas à postagem.

5.3. As inscrições e as documentações enviadas após a data especificada no item 4.2 serão automaticamente invalidadas.

5.4. Recomenda-se o envio do comprovante de registro do SEDEX ou o código de rastreamento ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, por meio do endereço eletrônico cgedh@sdh.gov.br, com o título "Comprovante de envio de documentação para o CNEDH", para acompanhamento no site eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. DO RESULTADO DA INSCRIÇÃO

6.1. Os resultados apresentados para a inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção.

6.2. O resultado da inscrição será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no site eletrônico da SNPPDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br) até 25 de novembro de 2015.

6.3. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da inscrição à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico cgedh@sdh.gov.br no período entre 7 e 8 de dezembro de 2015 ou registrados pessoalmente no protocolo da SNPPDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, até às 18 horas do dia 8 de dezembro de 2015.

6.4. O resultado final da inscrição, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no site da SNPPDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br), até 11 de dezembro de 2015.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, PÚBLICAS, PRIVADAS OU COMUNITÁRIAS

7.1. As IES deverão apresentar documentação comprobatória em atendimento aos quesitos relacionados na tabela disposta no item 7.2, que será analisada pela Comissão de Seleção conforme pontuação designada em cada item.

7.2. Para atender aos quesitos dispostos no item 4.3 deste edital, a IES deverá comprovar, como pré-requisito, no mínimo 5 (cinco) anos de existência e pleno funcionamento de pelo menos 3 (três) dos 9 (nove) itens relacionados a cada quesito, por meio de declaração assinada pelo responsável legal da IES e de documentos específicos estabelecidos em cada item, atingindo a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos, conforme tabela abaixo:

Itens	Documentos específicos	Nota	Peso	Pontuação Máxima
	Cópia dos atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso de pós-graduação stricto sensu, conforme Resolução CNE/CES nº 1/2001, alterada pela Resolução CNE/CES nº 24/2002, dos últimos 5 (cinco) anos;			
	Cópia do Regulamento do programa de pós-graduação da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;			
I - curso de pós-graduação stricto sensu, com área de concentração ou linha de pesquisa em EDH;	Cópia do ato normativo que estabelece a matriz curricular do curso, a relação do corpo docente, das áreas de concentração, das linhas de pesquisa, das disciplinas obrigatórias e optativas com respectivas ementas, bibliografia básica sucinta e carga horária, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;	5	3	15
	Cópia de editais de seleção de candidatos ao programa de pós-graduação da IES, dos últimos 5 (cinco) anos.			
II - núcleo de estudo e pesquisa em EDH;	Cópia do ato de criação do núcleo, assinado pelo responsável legal, datado há no mínimo 5 (cinco) anos;	5	2	10
	Cópia de relatórios de atividade do núcleo, dos últimos 5 (cinco) anos;			
	Cópia de atas de reunião do núcleo, dos últimos 5 (cinco) anos.			
	Cópia do cadastro do curso de pós-graduação lato sensu junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, ocorrido há no mínimo 5 (cinco) anos;			
	Cópia do cadastro do curso de pós-graduação lato sensu junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, conforme Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, ocorrido há no mínimo 5 (cinco) anos;			
	Cópia do Regulamento do programa de pós-graduação da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;			
	Cópia do Regulamento do programa de pós-graduação da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;			
III - curso de pós-graduação lato sensu, com área de concentração em EDH;	Cópia do ato normativo que estabelece a matriz curricular do curso, a relação do corpo docente, das áreas de concentração, das linhas de pesquisa, das disciplinas obrigatórias e optativas com respectivas ementas, bibliografia básica sucinta e carga horária, vigente nos últimos 5 (cinco) anos;	5	2	10
	Cópia de editais de seleção de candidatos ao programa de pós-graduação da IES, dos últimos 5 anos.			
IV - programa ou projeto de formação e capacitação sobre EDH para gestores(as), professores(as), servidores(as)	Cópia do programa ou projeto realizado nos últimos 5 (cinco) anos, contendo sua ementa, símula dos conteúdos, dimensionamento das cargas horárias, metodologia de ensino, atividades discentes, critérios de avaliação e bibliografia básica e complementar;			
corpo discente da IES e membros da comunidade local;	Cópia da relação dos matriculados, indicando perfil de cada um (se é gestor, professor, servidor, membro do corpo discente da IES ou membro da comunidade local), dos projetos realizados nos últimos 5 (cinco) anos;	5	2	10
V - curso de graduação com a transversalização dos Direitos Humanos,	Cópia do ato autorizativo para oferta de curso de graduação emitido pelo Ministério da Educação, datado há no mínimo 5 (cinco) anos;			
	Cópia dos atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento do curso de graduação emitidos pelo Ministério da Educação, dos últimos 5 (cinco) anos;			
contemplada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);	Cópia do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo a matriz curricular, relação do corpo docente efetivo, ementa das disciplinas e carga horária, vigente há no mínimo 5 (cinco) anos;	5	2	10
	Cópia de editais de seleção de candidatos ao programa graduação da IES, dos últimos 5 anos.			



VI - disciplina em Direitos Humanos em ao menos um curso ofertado pela IES;	· Cópia do ato autorizativo para oferta de curso de graduação emitido pelo Ministério da Educação, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; · Cópia dos atos de reconhecimento e de renovação de reconhecimento do curso de graduação emitidos pelo Ministério da Educação, dos últimos 5 (cinco) anos;	5	2	10
VII - programa ou projeto de extensão em EDH;	· Cópia do Plano de ensino da disciplina, contendo sua ementa, súmula dos conteúdos e dimensionamento das cargas horárias, a metodologia de ensino, atividades discentes, critérios de avaliação e bibliografia básica e complementar, vigente há no mínimo 5 (cinco) anos. · Cópia do ato normativo que estabelece fundamentos, princípios e diretrizes para as atividades de extensão da IES, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; · Cópia do programa ou projeto de extensão realizado nos últimos 5 (cinco) anos, contendo os objetivos do projeto ou programa, os procedimentos metodológicos, a sistemática de avaliação, as atividades desenvolvidas, carga horária, quantidade de vagas ofertadas, público-alvo, quadro de coordenadores e bolsistas, quadro docente e discente envolvido nas atividades.	5	2	10
VIII - linha editorial com concentração em EDH;	· Cópia do ato de criação da linha editorial, assinado pelo responsável legal, datado há no mínimo 5 (cinco) anos; · Lista das publicações (livros, periódicos acadêmicos e científicos, revistas, jornais, vídeos, DVDs, CD Roms, entre outros materiais) voltadas à temática dos Direitos Humanos, com indicação dos respectivos números de identificação (ISBN ou ISSN), publicadas nos últimos 5 (cinco) anos.	5	2	10
IX - setor específico de livros e periódicos em direitos humanos no acervo das bibliotecas da IES;	· Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, vigente nos últimos 5 (cinco) anos, com destaque no campo que apresenta o acervo da biblioteca; · Lista das publicações (livros, periódicos acadêmicos e científicos, revistas, jornais, vídeos, DVDs, CD Roms, entre outros materiais) voltadas à temática dos Direitos Humanos, devidamente catalogadas.	5	1	5
Subtotal				90

ou manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil ou do Conselho Nacional de Saúde (para cursos de graduação de Direito, Medicina, Odontologia e Psicologia).

8. DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL OU MOVIMENTOS SOCIAIS

8.1. As entidades da sociedade civil ou movimentos sociais deverão apresentar documentação comprobatória em atendimento ao pré-requisito e aos quesitos relacionados na tabela disposta no item 8.2, que será analisada pela Comissão de Seleção conforme pontuação designada em cada quesito.

8.2. Para atender aos quesitos dispostos no item 4.5 deste edital, a entidade da sociedade civil ou movimento social deverá comprovar atendimento ao pré-requisito e, no mínimo, a 2 (dois) quesitos, bem como atingir a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos no total dos quesitos, conforme disposto na tabela abaixo:

Pré-requisito	Meio comprobatório	Nota	Pontuação máxima
Comprovar atuação em âmbito nacional, ou no mínimo em 2 (duas) regiões do Brasil, na área de educação em direitos humanos há no mínimo 5 (cinco) anos, visando, com base no PNEBH, à promoção da cultura de direitos humanos no Brasil;	- Cópia do Estatuto Social, ata de constituição ou instrumento congêneres; - Cópia da ata de posse dos dirigentes ativos; e - Declarações assinadas por autoridades públicas do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário que atestem a abrangência e período de atuação da entidade ou movimento.	Item eliminatório	Item eliminatório
Quesitos	Meio comprobatório	Nota	Pontuação máxima
I - comprovar experiência na mobilização e organização de processos participativos de promoção e defesa dos direitos humanos;	Cópia de relatórios de projetos, atividades ou eventos realizados pela entidade ou movimento.	0-10 (um ponto por item comprovado)	10
II - comprovar produção documental e bibliográfica, referente a processos de formação em EDH;	Cópia de publicações elaboradas pela instituição (livros, revistas, periódicos, artigos, etc.);	0-10 (um ponto por item comprovado)	10
III - comprovar relações institucionais e prestação de assessoria ou consultoria a órgãos e entidades públicas e organizações reconhecidas de EDH;	Cópia de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres celebrados com órgãos públicos ou entidades públicas ou privadas.	0-10 (um ponto por item comprovado)	10
IV - comprovar a realização de processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania, visando à promoção do conhecimento sobre direitos humanos;	Declaração assinada por contratante da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, que ateste a execução de projetos de formação, cursos ou outras formas de capacitação equivalentes, com duração mínima de 40 horas.	0-10 (um ponto por item comprovado)	10
Subtotal			40

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no sítio eletrônico da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br) até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de dezembro de 2015, conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.

9.2. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da seleção à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico cgedh@sdh.gov.br no período entre 16 e 17 de dezembro de 2015, ou protocolar na sede da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, até às 18 horas do dia 17 de dezembro de 2015, conforme cronograma estabelecido no item 3.1 deste Edital.

9.3. O resultado final dos recursos da seleção será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no sítio da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br), até 22 de dezembro de 2015.

9.4. O resultado final da seleção será homologado pela Ministra de Estado das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos e posteriormente divulgado e publicado no site da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br), até 23 de dezembro de 2015.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Se, ao final do período de inscrições previsto no item 4.2 deste Edital, a quantidade de inscritos for inferior ao número de vagas remanescentes do Edital nº 3/2015, as inscrições poderão ser prorrogadas por até 15 dias.

10.2. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre este processo de seleção serão divulgados no sítio eletrônico da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (www.sdh.gov.br).

10.3. Exaurida a prorrogação prevista no item 10.1, a seleção seguirá com o número de inscritos habilitados.

10.4. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.5. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos itens 5.1, incisos I e II, e 9.2, quando entregues presencialmente, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da SNPDDH do Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, cujo endereço é Setor Comercial Sul - B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, Brasília, Distrito Federal, Brasil - CEP: 70308-200.

NILMA LINO GOMES

ANEXO I

Apresento a (nome da Instituição de Ensino Superior) na qualidade de participante no processo de seleção que visa à escolha de Instituições de Ensino Superior, bem como de entidades da sociedade civil organizada ou movimentos sociais, com atuação na área de Educação em Direitos Humanos, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Igualmente, indico a(s) Diretoria(s) (nome da(s) Diretoria(s) da(s) Faculdade(s) envolvidas neste processo de seleção) como parte desta IES envolvida neste processo de seleção.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do (a) Reitor (a)

RG

CPF

ANEXO II

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a seleção da (nome da Instituição de Ensino Superior) no Edital de convocação para composição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH, no biênio 2015-2017.

Local, data com dia/mês/ano

Nome/Cargo do membro da Reitoria ou da Diretoria

RG

CPF

ANEXO III

CURRÍCULO

Instituição:

Nome completo:

CPF:

Formação (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado):

Experiência profissional (últimas três atividades, cargo ou função):

Experiência com a temática de Educação em Direitos Humanos:

Atividade acadêmica e/ou publicações (se houver):

Contatos:

ANEXO IV

Apresento a (nome da entidade ou movimento) na qualidade de participante no processo de seleção que visa à escolha de Instituições de Ensino Superior, bem como de entidades da sociedade civil organizada ou movimentos sociais, com atuação na área de Educação em Direitos Humanos, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) representante máximo da entidade ou movimento

RG

CPF

ANEXO V

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a seleção da (nome da entidade ou movimento) no Edital de convocação para composição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH, no biênio 2015-2017.

Local, data com dia/mês/ano

Nome/Cargo do responsável legal da entidade ou movimento

RG

CPF

ANEXO VI

CURRÍCULO

Entidade ou movimento:

Nome completo:

CPF:

Formação (graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado):

Experiência profissional (últimas três atividades, cargo ou função):

Experiência com a temática de Educação em Direitos Humanos:

Atividade acadêmica e/ou publicações (se houver):

Contatos: